



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

**ATOS DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA ESPECIAL PRESI/PESAGRO-RIO Nº 03 DE 30 DE JULHO DE**  
**2021**

**DISPÕE E REGULA O RETORNO AO**  
**TRABALHO PRESENCIAL**

**O PRESIDENTE DA PESAGRO RIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social da Empresa;

**CONSIDERANDO** o Decretos nº. 47.683 de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre as hipóteses de retorno ao trabalho presencial na administração indireta fluminense;

**CONSIDERANDO** a necessidade do estabelecimento de parâmetros de ordem e disciplina ao retorno do trabalho presencial dos empregados da Pesagro-Rio;

**CONSIDERANDO** o relevante avanço na cobertura da 2º dose de vacinação nas faixas de idade com o maior número de empregados na Pesagro-Rio;

Artigo 1º. Todos os empregados da Pesagro-Rio, que tenham recebido a segunda dose da vacina contra a COVID-19, ou a dose única, deverão retomar as suas atividades laborais de forma presencial após 14 dias subsequentes à aplicação da vacina.

Artigo 2º. Os empregados da Pesagro-Rio, que não tenham recebido a aplicação da vacina contra a COVID-19, apesar de já ter sido disponibilizada em data pretérita, de acordo com os calendários municipais de vacinação, deverão retornar às atividades de trabalho presencial.

§ 1º - Os empregados da Pesagro-Rio deverão informar, em 07 (sete) dias corridos, à chefia imediata dos centros de pesquisa e da sede administrativa os dados atinentes a sua respectiva idade, cidade de residência e data da última dose da vacina.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

§ 2º - A Chefia Imediata deverá remeter as informações prestadas pelos empregados, mediante planilha eletrônica à respectiva diretoria ascendente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Artigo 3º. As respectivas chefias deverão zelar para que as atividades desempenhadas de modo presencial sigam os protocolos sanitários de distanciamento social, disponibilização de álcool em gel em todos os locais de trabalho, e manutenção da higienização das áreas.

Niterói, 30 de Julho de 2021.

**PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES**  
**PRESIDENTE PESAGRO-RIO**